



PORTARIA Nº 103/2025-L

De 12/06/2025

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001/2025, nos termos do art. 111 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, que estabelece que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO a necessidade de republicação da portaria de instauração e a consequente reabertura dos prazos processuais, especialmente para apresentação de defesa pelo servidor investigado, o que alterou o cronograma inicial;

CONSIDERANDO a importância de garantir o regular andamento da instrução e o respeito ao contraditório e à ampla defesa;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001/2025, contados a partir do término do prazo inicial.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de junho de 2025.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada.